



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 021/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM  
BONITA E A EMPRESA SN PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede à Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/ SC, CEP: 89675-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.996.187/0001-31, neste ato representada pela Prefeita, o Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SN PRODUÇÕES LTD**, com sede na Rua Elza Mattos de Souza, nº 187, Bairro Jardim Cidade Alta, Joaçaba-SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.270.008/0001-03, telefone (49)3522-0057, neste ato representada pelo(a) seu representante, Sr(a). **RONALDO NUNES MENDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 007/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual de Assessoria de Imprensa, Comunicação Institucional e Serviços Editoriais, conforme disposição no Termo de Referência (Anexo “F” do Edital de Tomada de Preços 001/2023).



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2025 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

2.2. O valor mensal fica corrigido em 4,51% conforme IPCA do período, passando o subitem 4.1 da Clausula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.553,34 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizado o valor de R\$ 42.640,08 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 26 de fevereiro de 2024.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**RONALDO NUNES MENDES**  
**Repres. Empresa SN Produções LTDA**  
**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

01.

Ingridi Inês Rossi  
Supervisora

02.

Luiz Fernando B. de Oliveira  
Diretor de Compras